



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 037/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2022, contratação de empresa de serviço de materiais de construção, para atender todas as secretarias do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI	R\$ 91.837,45
E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 66.232,30
J.I. DOSSANTOS CIA LTDA	R\$ 26.407,00
JOSE EDINALDO HOLANDA DE MORAIS	R\$165.248,50
LUCIAN CARDOSO PINHEIRO	R\$ 197.675,00
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 22.240,00
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R\$ 76.422,00
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R\$ 48.716,40

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2579 Página 122 Ano: XI

Data: 09/08/2022

Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – Centro – CEP 87560-000 – Fone PABX (44) 3652-8100
CNPJ 75.738.484/0001-70 – IPORÃ – PARANÁ.

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R\$ 35.577,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais).

R\$ 35.577,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais) em prestação de serviço de locação de tenda pirâmides durante 09 meses usado para o enfrentamento do COVID-19.

Iporã/PR, 08 de Agosto de 2022.

HAILTOM JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: CFCFAF52

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 037/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2022, contratação de empresa de serviço de materiais de construção, para atender todas as secretarias do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI	R\$ 91.837,45
E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 66.232,30
J.I. DOSSANTOS CIA LTDA	R\$ 26.407,00
JOSE EDINALDO HOLANDA DE MORAIS	R\$ 165.248,50
LUCIAN CARDOSO PINHEIRO	R\$ 197.675,00
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 22.240,00
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R\$ 76.422,00
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R\$ 48.716,40

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 8B3894C7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 049/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 049/2022, Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, laboratoriais, nas ambulâncias na parte interna, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

do Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EIRELI	R\$ 140.785,56

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: EC09E08C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 275/2022**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Gláucia Aparecida Dalbem da Silva, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: 85A529FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 276/2022**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE: